

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO 09/2015**

**CONTRATO Nº 09/2015**

**PROCESSO Nº 23343.002294/2014-32**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, COMO CONTRATANTE POR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), A SER INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO IFSULDEMINAS, E A EMPRESA AEROTUR LTDA – EPP.**

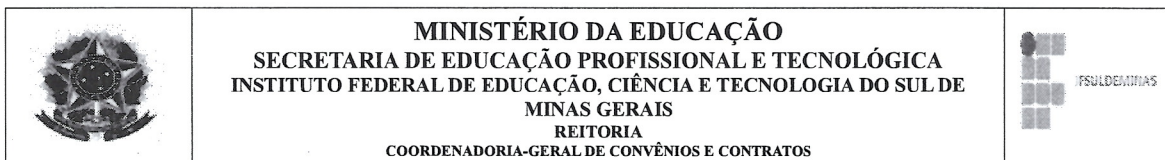
O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais/ IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e a empresa Agência Aerotur Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.030.124/0001-21, com Sede à Rua Apodi, 583, Bairro Tirol, Natal – Rio Grande do Norte, CEP: 59020-130, Telefone 84-3220-2999, Fax: 81-3326-8872, devidamente representada pela Senhora Maria Amelia Carvalho Gomes, brasileira, casada, domiciliada à Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864 apto 201, Bairro Petrópolis, Natal – Rio Grande do Norte, CEP: 59.014-020 portadora da Carteira de Identidade nº 607141, expedida pela SSP/RN e CPF nº 443.599.184-53, firmam este Contrato, conforme autorização contida no Processo nº 23343.002294/2014-32, de acordo com o Pregão eletrônico SRP Nº 50/2014, e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e, especialmente com o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos

Página 1 de 3



2000, publicado no D.O.U, de 09 de agosto de 2000, e suas alterações, que regulamenta a modalidade do Pregão, e com o Decreto nº 7.892/2013 obedecendo, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722/2001, da Lei nº 9.784/99, do Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, IN/MPOG/SLTI nº 2, de 30/04/2008 e suas alterações subsequentes e Parecer nº 001D/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de 20/02/2016 para 20/02/2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

1. O novo valor **global** estimado anual do contrato para renovação é de R\$ 469.898,70 (quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).
2. O novo valor mensal estimado do contrato é de R\$ 39.158,23 (trinta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 469.898,70 (quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339033.02, Fonte 0112000000, PTRES 108839, PI V20RLP01PSN.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

1. A vigência deste termo aditivo será para o período de 20/02/2016 para 20/02/2017.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93.



#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**



1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia de execução do contrato de que trata a Cláusula Onze, com vigência de 03 (três) meses após o término da vigência.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos

Página 2 de 3

	<p><b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b>  <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b>  <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE</b>  <b>MINAS GERAIS</b>                  REITORIA                  COORDENADORIA-GERAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS</p>	
---	---	---

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO**

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

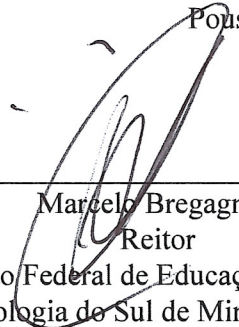
**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

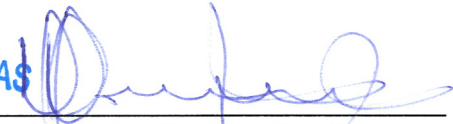
1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

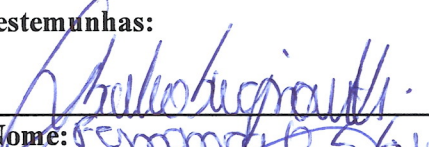
Pouso Alegre/MG, 29 de janeiro de 2016

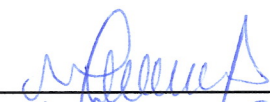
3º OFÍCIO DE NOTAS

  
 \_\_\_\_\_  
 Marcelo Bregagnoli  
 Reitor  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e  
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais –  
 Contratante

  
 \_\_\_\_\_  
 Maria Amélia Carvalho Gomes  
 Representante Legal  
 Agência Aerotur Ltda – EPP

**Testemunhas:**

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: Renomada O.S. Augusto  
 CPF: 972.881-606-33

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: MARIA RITA DOS SANTOS  
 CPF: 000.218.136-39



Reconheço a firma Maria Amélia Carvalho Gomes  
 por semelhança, por 02 de 2016  
 em 29 de Jan  
 Tabelão Público

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

Sector de Gestão de Contratos